

CONTRATO Nº 2023071101

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01808001/23-PMSCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 01, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.351.614/0001-31, representado pelo(a) Sr.(a) FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, PREFEITA, portador do CPF nº 293.943.682-72, residente na RUA PRESIDENTE VARGAS, 53, e de outro lado a firma FRAN AUTO SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 34.522.065/0001-19, estabelecida à AV. MAGALHAES BARATA, 544, CENTRO, Vigia de Nazaré-PA, CEP 68780-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FRANCISCO ROGERIO BARATA NEVES, residente na AV. MAGANHAES BARATA, 544, CENTRO, Vigia de Nazaré-PA, portador do(a) CPF 921.990.032-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº Nº019.2023-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
042007	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	835,000
835,00				
042009	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - TRATOR SONALIK	UNIDADE	2,00	344,000
688,00				
042013	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	459,000
459,00				
042017	CILINDRO MESTRE DE FREIO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	747,000
747,00				
042021	JOGO DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	876,000
876,00				
042024	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	2.671,000
2.671,00				
042026	REPARO DE PINÇA DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	2,00	200,000
400,00				
042029	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	1.322,000
1.322,00				
042032	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	3.412,000
3.412,00				
042037	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	320,000
320,00				
042038	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	2,00	371,000
742,00				
042039	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	636,000
636,00				
042040	BOMBA D'ÁGUA-TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	551,000
551,00				
042041	ELÉTRO VENTILADOR DO RADIADOR-TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	1.807,000
1.807,00				
042042	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR-TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	871,000
871,00				
042043	TAMPA DE RESERVATÓRIO DA ÁGUA-TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	185,000
185,00				
042044	BICO INJETOR-TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	1.785,000
1.785,00				
042045	KIT DE EMBREAGEM - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	4.400,000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



4.400,00				
042046	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	2,00	421,000
842,00				
042047	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR/DIRECAO - TRATOR SONALI	UNIDADE	1,00	427,000
427,00				
042048	ALTERNADOR - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	2.962,000
2.962,00				
042049	REGULADOR DE TENSÃO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	451,000
451,00				
042050	MOTOR DE PARTIDA - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	1.776,000
1.776,00				
042051	PORTA ESCOVAS P/MOTOR DE PARTIDA - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	2,00	205,000
410,00				
042052	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	229,000
229,00				
042053	CAIXA DE DIREÇÃO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	3.179,000
3.179,00				
042054	BRAÇO DE DIREÇÃO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	2,00	329,000
658,00				
042055	TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	2,00	326,000
652,00				
042056	PIVO DE SUSPENSÃO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	2,00	265,000
530,00				
042057	KIT DE BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO - TRATOR SONALI	UNIDADE	1,00	569,000
569,00				
042058	ROLAMENTO DIANTEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	450,000
450,00				
042059	ROLAMENTO TRASEIRO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	479,000
479,00				
042060	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	276,330
276,33				
042061	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	2,00	276,330
552,66				
042062	COXIM DO MOTOR DIREITO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	462,670
462,67				
042063	COXIM DO MOTOR ESQUERDO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	462,670
462,67				
042064	COXIM DO MOTOR INFERIOR - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	293,000
293,00				
042065	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	220,000
220,00				
042066	VENTILADOR INTERNO - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	355,000
355,00				
042067	VALVULA TERMOSTATICA - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	315,000
315,00				
042068	BUZINA - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	100,000
100,00				
042069	BATERIA 120 AMP - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	1,00	756,000
756,00				
042070	LAMPADA DE FAROL H4 - TRATOR SONALIKA	UNIDADE	4,00	44,000
176,00				
042071	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - TRATOR NEW HOL	UNIDADE	4,00	507,000
2.028,00				
042072	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - TRATOR NEW HOLLAN	UNIDADE	1,00	1.139,000
1.139,00				
042073	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	4.709,000
4.709,00				
042074	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	328,000
328,00				
042075	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	346,000
346,00				
042076	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	465,000
465,00				
042077	BOMBA D'AGUA - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	470,000
470,00				
042078	ELETRO VALVULA CANISTER - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	285,000
285,00				
042079	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - TRATOR NEW HOLLAN	UNIDADE	1,00	598,000
598,00				
042080	TAMPA DE RESERVATORIO DA AGUA - TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	148,000
148,00				
042082	BICO INJETOR-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	1.670,000
1.670,00				
042083	KIT DE ENBREAGEM-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	4.497,000
4.497,00				
042084	RETENTOR DO VOLANTE-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	406,000
406,00				
042085	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	473,000
473,00				
042086	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	354,000
354,00				
042087	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR/DIREÇÃO-TRATOR NEW HOLL	UNIDADE	1,00	242,000
242,00				
042088	ALTERNADOR-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	2.051,000
2.051,00				
042089	REGULADOR DE TENSÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	449,000
449,00				
042090	MOTOR DE PARTIDA-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	2.113,000
2.113,00				
042091	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	2.769,000
2.769,00				
042092	CAIXA DE DIREÇÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	2.634,000
2.634,00				
042093	BRAÇO DE DIREÇÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	298,000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



298,00				
042094	TERMINAL DE DIREÇÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	323,000
646,00				
042095	PIVO DE SUSPENSÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	218,000
436,00				
042096	AMORTECEDOR DIANTEIRO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	502,000
1.004,00				
042097	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	111,000
222,00				
042098	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	98,000
196,00				
042099	ROLAMENTO DIANTEIRO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	809,000
809,00				
042100	ROLAMENTO TRASEIRO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	847,000
847,00				
042101	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	201,000
402,00				
042102	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	946,000
946,00				
042103	COXIM DO MOTOR DIREITO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	663,000
663,00				
042104	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	662,000
662,00				
042105	COXIM DO MOTOR INFERIOR-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	364,000
364,00				
042106	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	651,000
651,00				
042107	VENTILADOR INTERNO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	422,000
422,00				
042108	VALVULA TERMOSTATICA-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	345,670
345,67				
042109	BUZINA-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	110,000
220,00				
042110	BATERIA 120AMP-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	755,000
755,00				
042111	LAMPADA DE FAROL H4-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	41,900
83,80				
042112	BOMBINA DE IGNIÇÃO-TRATOR NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	826,000
826,00				
042113	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	786,000
786,00				
042114	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	889,000
889,00				
042115	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	275,000
275,00				
042116	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	356,330
356,33				
042117	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	356,670
356,67				
042118	BOMBA D'AGUA-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	578,000
578,00				
042119	ELETRO VALVULA CANISTER-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	296,000
296,00				
042120	RESISTENCIA DO VENTILADOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	240,000
240,00				
042121	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	461,000
461,00				
042122	TAMPA DE RESERVATORIO DA AGUA-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	2,00	218,000
436,00				
042123	BICO INJETOR-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	879,000
879,00				
042124	KIT DE ENBREAGEM-TRATOR LS PLUS 2018	UNIDADE	1,00	3.541,000
3.541,00				
042125	RETENTOR DO VOLANTE-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	459,000
459,00				
042126	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	381,000
381,00				
042127	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	333,000
333,00				
042128	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR E DIREÇÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	219,000
219,00				
042129	ALTERNADOR-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	1.298,000
1.298,00				
042130	REGULADOR DE TENSÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	301,000
301,00				
042131	MOTOR DE PARTIDA-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	1.084,000
1.084,00				
042132	PORTA ESCOVAS P/MOTOR DE PARTIDA-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	187,000
187,00				
042133	CABO DE MARCHA ENGATE SELEÇÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	430,000
430,00				
042134	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	1.012,000
1.012,00				
042135	CAIXA DE DIREÇÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	1.549,000
1.549,00				
042136	BRAÇO DE DIREÇÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	167,000
167,00				
042137	TERMINAL DE DIREÇÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	174,000
174,00				
042138	PIVO DE SUSPENSÃO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	253,000
253,00				
042139	AMORTECEDOR DIANTEIRO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	488,000
488,00				
042140	ROLAMENTO DIANTEIRO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	653,000
653,00				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



042141	ROLAMENTO TRASEIRO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	537,000
537,00				
042142	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	294,000
294,00				
042143	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	294,000
294,00				
042144	COXIM DO MOTOR DIREITO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	275,000
275,00				
042145	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	2,00	275,000
550,00				
042146	COXIM DO MOTOR INFERIOR-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	344,000
344,00				
042147	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	198,000
198,00				
042148	VENTILADOR INTERNO-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	425,000
425,00				
042149	VALVULA TERMOSTATICA-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	1,00	349,670
349,67				
042150	BUZINA-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	2,00	119,670
239,34				
042151	BATERIA 120AMP-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	2,00	760,000
1.520,00				
042152	LAMPADA DE FAROL H4-TRATOR LS PLUS	UNIDADE	4,00	45,670
182,68				
042252	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UNIDADE	2,00	4.400,000
8.800,00				
	2013 DIESEL			
042253	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-MOTONIVELADORA CARTEP	UNIDADE	2,00	251,000
502,00				
	ILLAR 2013 DIESEL			
042254	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-MOTONIVELADORA CARTEP	UNIDADE	2,00	262,000
524,00				
	ILLAR 2013 DIESEL			
042255	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-MOTONIVELADORA CARTE	UNIDADE	2,00	674,000
1.348,00				
	PILLAR 2013 DIESEL			
042256	BOMBA D'AGUA-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIESEL	UNIDADE	2,00	533,000
1.066,00				
042257	ELETRO VALVULA CANISTER-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2	UNIDADE	2,00	351,000
702,00				
	013 DIESEL			
042258	ELETRO VENTILADOR DO RADIADOR-MOTONIVELADORA CARTEPI	UNIDADE	2,00	2.032,000
4.064,00				
	LLAR 2013 DIESEL			
042259	RESISTENCIA DO VENTILADOR-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UNIDADE	2,00	357,000
714,00				
	2013 DIESEL			
042260	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-MOTONIVELADORA CART	UNIDADE	2,00	658,000
1.316,00				
	EPILLAR 2013 DIESEL			
042261	TAMPA DE RESERVATORIO DA AGUA-MOTONIVELADORA CARTEPI	UNIDADE	2,00	192,000
384,00				
	LLAR 2013 DIESEL			
042262	BICO INJETOR-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIESEL	UNIDADE	3,00	1.360,000
4.080,00				
042263	KIT DE EMBREAGEM-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIE	UNIDADE	2,00	4.098,000
8.196,00				
042264	RETENTOR DO VOLANTE-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013	UNIDADE	2,00	535,000
1.070,00				
	DIESEL			
042265	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLA	UNIDADE	2,00	445,000
890,00				
	R 2013 DIESEL			
042266	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UNIDADE	2,00	365,000
730,00				
	2013 DIESEL			
042267	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR DIREÇÃO-MOTONIVELADORA	UNIDADE	2,00	312,000
624,00				
	CARTEPILLAR 2013 DIESEL			
042268	ALTERNADOR-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIESEL	UNIDADE	2,00	1.850,000
3.700,00				
042269	REGULADOR DE TENSÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013	UNIDADE	2,00	429,000
858,00				
	DIESEL			
042270	MOTOR DE PARTIDA-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIE	UNIDADE	2,00	2.093,000
4.186,00				
042271	PORTA ESCOVAS P/ MOTOR DE PARTIDA-MOTONIVELADORA CAR	UNIDADE	2,00	183,000
366,00				
	TEPILLAR 2013 DIESEL			
042272	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-MOTONIVELADORA CARTEPILL	UNIDADE	2,00	2.093,000
4.186,00				
	AR 2013 DIESEL			
042273	CAIXA DE DIREÇÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIE	UNIDADE	2,00	2.700,000
5.400,00				
042274	BRAÇO DE DIREÇÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIE	UNIDADE	4,00	194,000
776,00				
042275	TERMINAL DE DIREÇÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013	UNIDADE	4,00	174,000
696,00				
	DIESEL			
042276	PIVO DE SUSPENSÃO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DI	UNIDADE	4,00	285,000
1.140,00				
	ESEL			
042277	ROLAMENTO DIANTEIRO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013	UNIDADE	4,00	790,000
3.160,00				
	DIESEL			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



042278	ROLAMENTO TRASEIRO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 D	UNIDADE	4,00	792,000
3.168,00	IESEL			
042279	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-MOTONIVELADORA CARTEPILLA	UNIDADE	4,00	144,000
576,00	R 2013 DIESEL			
042280	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-MOTONIVELADORA CARTEPILL	UNIDADE	4,00	145,000
580,00	AR 2013 DIESEL			
042281	COXIM DO MOTOR DIREITO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 20	UNIDADE	4,00	478,000
1.912,00	13 DIESEL			
042282	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2	UNIDADE	3,00	478,000
1.434,00	013 DIESEL			
042283	COXIM DO MOTOR INFERIOR-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2	UNIDADE	3,00	672,000
2.016,00	013 DIESEL			
042284	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	UNIDADE	3,00	320,000
960,00	2013 DIESEL			
042285	VENTILADOR INTERNO-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 D	UNIDADE	3,00	510,000
1.530,00	IESEL			
042286	VALVULA TERMOSTATICA-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013	UNIDADE	3,00	369,000
1.107,00	DIESEL			
042287	BUZINA-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIESEL	UNIDADE	3,00	165,000
495,00	BATERIA 150 AMP-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013 DIES	UNIDADE	3,00	1.085,000
042288	3.255,00			
042289	LAMPADA DE FAROL H4-MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 2013	UNIDADE	4,00	64,330
257,32	DIESEL			
042290	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO-TRATOR RETROESCAVD	UNIDADE	2,00	693,330
1.386,66	EIRA CASE 2013			
042291	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-TRATOR RETROESCAVDE	UNIDADE	2,00	1.166,670
2.333,34	IRA CASE 2013			
042292	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-TRATOR RETROESCAVDEIRA CAS	UNIDADE	1,00	3.563,330
3.563,33	E 2013			
042293	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-TRATOR RETROESCAVDEIR	UNIDADE	1,00	371,670
371,67	A CASE 2013			
042294	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-TRATOR RETROESCAVDEIR	UNIDADE	1,00	428,670
428,67	A CASE 2013			
042295	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-TRATOR RETROESCAVDEI	UNIDADE	1,00	503,000
503,00	RA CASE 2013			
042296	BOMBA DAGUA-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	1,00	536,670
536,67	ELETRO VALVULA CANISTER-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE	UNIDADE	1,00	648,670
042297	648,67			
042298	2013			
042298	ELETRO VENTILADOR DO RADIADOR-TRATOR RETROESCAVDEIRA	UNIDADE	1,00	2.526,670
2.526,67	CASE 2013			
042299	RESISTENCIA DO VENTILADOR-TRATOR RETROESCAVDEIRA CAS	UNIDADE	1,00	352,330
352,33	E 2013			
042300	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-TRATOR RETROESCAVDE	UNIDADE	1,00	656,670
656,67	IRA CASE 2013			
042301	TAMPA DE RESERVATORIO DA AGUA-TRATOR RETROESCAVDEIRA	UNIDADE	1,00	234,670
234,67	CASE 2013			
042302	BICO INJETOR-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	2,00	1.450,000
2.900,00	KIT DE EMBREAGEM-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	2,00	4.200,000
042303	8.400,00			
042304	RETENTOR DO VOLANTE-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	2,00	2.076,670
4.153,34	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSAO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CA	UNIDADE	2,00	350,000
042305	700,00			
042306	SE 2013			
042306	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CAS	UNIDADE	1,00	319,330
319,33	E 2013			
042307	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR DIREÇÃO-TRATOR RETROESC	UNIDADE	1,00	396,330
396,33	AVDEIRA CASE 2013			
042308	ALTERNADOR-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	1,00	2.150,000
2.150,00	REGULADOR DE TENSÃO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	1,00	400,000
042309	400,00			
042310	MOTOR DE PARTIDA-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	1,00	1.529,000
1.529,00	PORTA ESCOVAS P MOTOR DE PARTIDA-TRATOR RETROESCAVDE	UNIDADE	2,00	209,000
042311	418,00			
042312	IRA CASE 2013			
819,00	CABO DE MARCHA ENGATE SELEÇÃO-TRATOR RETROESCAVDEIRA	UNIDADE	1,00	819,000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



042313	CASE 2013 BOMBA DE DIRECAO HIDRAULICA-TRATOR RETROESCAVDEIRA C	UNIDADE	1,00	2.772,000
2.772,00	ASE 2013			
042314	AMORTECEDOR DIANTEIRO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 20	UNIDADE	2,00	912,000
1.824,00	042315	ROLAMENTO DIANTEIRO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	2,00
3.156,00	042316	ROLAMENTO TRASEIRO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	2,00
042316	3.140,00			1.570,000
042317	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-TRATOR RETROESCAVDEIRA C	UNIDADE	2,00	95,000
190,00	ASE 2013			
042318	COXIM DO MOTOR DIREITO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2	UNIDADE	2,00	538,000
1.076,00	042319	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE	UNIDADE	2,00
042319	1.076,00			538,000
042320	2013			
560,00	COXIM DO MOTOR INFERIOR-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE	UNIDADE	1,00	560,000
042321	2013			
745,00	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-TRATOR RETROESCAVDEIRA CAS	UNIDADE	1,00	745,000
042322	E 2013			
558,00	VENTILADOR INTERNO-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	1,00	558,000
042323	525,00	VALVULA TERMOSTATICA-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 201	UNIDADE	1,00
042324	525,00			525,000
042324	BUZINA-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	1,00	144,000
144,00	042325	BATERIA 150 AMP-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	1,00
042325	1.085,00			1.085,000
042326	LAMPADA DE FAROL H4-TRATOR RETROESCAVDEIRA CASE 2013	UNIDADE	4,00	63,000
252,00	042327	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO-PA CARREGADEIRA NE	UNIDADE	2,00
042327	1.380,00			690,000
042328	W HOLLAND 2010 DIESEL			
740,00	JOGO DE TAMBOR DE FREIO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	740,000
042329	2010 DIESEL			
2.860,00	RADIADOR DE AGUA DO MATOR-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAN	UNIDADE	1,00	2.860,000
042330	D 2010 DIESEL			
348,00	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-PA CARREGADEIRA NEW H	UNIDADE	1,00	348,000
042331	OLLAND 2010 DIESEL			
347,00	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-PA CARREGADEIRA NEW H	UNIDADE	1,00	347,000
042332	OLLAND 2010 DIESEL			
632,00	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-PA CARREGADEIRA NEW	UNIDADE	1,00	632,000
042333	HOLLAND 2010 DIESEL			
2.902,00	KIT DE CORRENTE DE COMANDO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLA	UNIDADE	1,00	2.902,000
042334	ND 2010 DIESEL			
520,00	BOMBA D'AGUA-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010 DIESEL	UNIDADE	1,00	520,000
042335	ELETRO VALVULA CANISTER-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	1,00	432,000
432,00	2010 DIESEL			
042336	ELETRO VENTILADOR DO RADIADOR-PA CARREGADEIRA NEW HO	UNIDADE	1,00	1.852,000
1.852,00	LLAND 2010 DIESEL			
042337	RESISTENCIA DO VENTILADOR-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAN	UNIDADE	1,00	280,000
280,00	D 2010 DIESEL			
042338	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-PA CARREGADEIRA NEW	UNIDADE	1,00	815,000
815,00	HOLLAND 2010 DIESEL			
042339	TAMPA DE RESERVATORIO D'AGUA-PA CARREGADEIRA NEW HOLL	UNIDADE	1,00	160,000
160,00	AND 2010 DIESEL			
042340	BICO INJETOR-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010 DIESEL	UNIDADE	3,00	1.450,000
4.350,00	042341	KIT DE EMBREAGEM-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010 DI	UNIDADE	1,00
042341	4.222,00			4.222,000
042342	ESEL			
958,00	RETENTOR DO VOLANTE-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010	UNIDADE	2,00	479,000
042343	DIESEL			
670,00	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSAO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLA	UNIDADE	2,00	335,000
042344	ND 2010 DIESEL			
736,00	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAN	UNIDADE	2,00	368,000
042345	D 2010 DIESEL			
584,00	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR/DIREÇÃO-PA CARREGADEIRA	UNIDADE	2,00	292,000
042346	NEW HOLLAND 2010 DIESEL			
3.880,00	ALTERNADOR-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010 DIESEL	UNIDADE	2,00	1.940,000
042347	REGULADOR DE TENSÃO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010	UNIDADE	2,00	320,000
640,00	DIESEL			
042348	MOTOR DE PARTIDA-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010 DI	UNIDADE	2,00	1.320,000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



2.640,00	ESEL			
042349	PORTA ESCOVAS PARA MOTOR DE PARTIDA-PA CARREGADEIRA	UNIDADE	2,00	160,000
320,00				
042350	NEW HOLLAND 2010 DIESEL			
4.600,00	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-PA CARREGADEIRA NEW HOLL	UNIDADE	2,00	2.300,000
	AND 2010 DIESEL			
042351	ROLAMENTO DIANTEIRO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010	UNIDADE	2,00	708,000
1.416,00				
042352	DIESEL			
1.416,00	ROLAMENTO TRASEIRO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010	UNIDADE	2,00	708,000
	DIESEL			
042353	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLA	UNIDADE	2,00	108,000
216,00				
042354	ND 2010 DIESEL			
216,00	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-PA CARREGADEIRA NEW HOLL	UNIDADE	2,00	108,000
	AND 2010 DIESEL			
042355	COXIM DO MOTOR DIREITO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2	UNIDADE	2,00	380,000
760,00				
042356	010 DIESEL			
770,00	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	385,000
	2010 DIESEL			
042357	COXIM DO MOTOR INFERIOR-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND	UNIDADE	2,00	310,000
620,00				
042358	2010 DIESEL			
1.120,00	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAN	UNIDADE	2,00	560,000
	D 2010 DIESEL			
042359	VENTILADOR INTERNO-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010	UNIDADE	2,00	450,000
900,00				
042360	DIESEL			
660,00	VALVULA TERMOSTATICA-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 201	UNIDADE	2,00	330,000
	0 DIESEL			
042361	BUZINA-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010 DIESEL	UNIDADE	2,00	138,000
276,00				
042362	BATERIA 150 AMP-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010 DIE	UNIDADE	2,00	1.085,000
2.170,00				
042363	LAMPADA DE FAROL H4-PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2010	UNIDADE	3,00	63,000
189,00				
042364	DIESEL			
1.480,00	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO-CAMINHAO IVECO TAC	UNIDADE	2,00	740,000
	TOR 2022 DIESEL			
042365	CILINDRO MESTRE DE FREIO-CAMINHAO IVECO TACTOR 2022	UNIDADE	1,00	1.480,000
1.480,00				
042366	DIESEL			
923,33	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-IVECO TACTOR (240E2	UNIDADE	1,00	923,330
042367	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	4.280,000
4.280,00				
042368	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	310,000
310,00				
042369	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	275,000
275,00				
042370	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	385,000
385,00				
042371	BOMBA DAGUA-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	458,000
458,00				
042372	ELETRO VALVULA CANISTER-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	255,330
255,33				
042373	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-IVECO TACTOR (240E2	UNIDADE	1,00	650,000
650,00				
042374	TAMPA DE RESERVATORIO DA AGUA-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	132,330
132,33				
042375	BICO INJETOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	1.650,000
3.300,00				
042376	KIT DE EMBREAGEM-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	4.200,000
8.400,00				
042377	RETENTOR DO VOLANTE-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	340,000
680,00				
042378	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSAO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	279,670
279,67				
042379	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	320,670
320,67				
042380	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR/DIREÇÃO-IVECO TACTOR (2	UNIDADE	1,00	251,000
251,00				
042381	40E28)			
1.990,00	ALTERNADOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	1.990,000
042382	REGULADOR DE TENSÃO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	464,000
464,00				
042383	MOTOR DE PARTIDA-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	2.116,670
2.116,67				
042384	PORTA ESCOVAS P/ MOTOR DE PARTIDA-IVECO TACTOR (240E	UNIDADE	2,00	155,670
311,34				
042385	CABO DE MARCHA ENGATE/SELEÇÃO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	1.046,330
1.046,33				
042386	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	2.126,670
2.126,67				
042387	CAIXA DE DIREÇÃO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	1,00	2.866,330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
 Departamento de Licitações
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



2.866,33				
042388	BRAÇO DE DIREÇÃO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	240,000
720,00				
042389	TERMINAL DE DIREÇÃO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	510,000
1.530,00				
042390	AMORTECEDOR DIANTEIRO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	792,000
2.376,00				
042391	AMORTECEDOR TRASEIRO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	670,000
2.010,00				
042392	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	130,000
390,00				
042393	ROLAMENTO DIANTEIRO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	610,000
1.830,00				
042394	ROLAMENTO TRASEIRO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	630,000
1.890,00				
042395	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	99,000
297,00				
042396	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	99,000
297,00				
042397	COXIM DO MOTOR DIREITO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	3,00	415,000
1.245,00				
042398	COXIM DO MOTOR ESQUERDO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	415,000
830,00				
042399	COXIM DO MOTOR INFERIOR-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	480,000
960,00				
042400	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	543,000
1.086,00				
042401	VENTILADOR INTERNO-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	507,670
1.015,34				
042402	VALVULA TERMOSTATICA-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	330,330
660,66				
042403	BUZINA-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	133,000
266,00				
042404	BATERIA 100 AMP-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	2,00	760,000
1.520,00				
042405	LAMPADA DE FAROL H4-IVECO TACTOR (240E28)	UNIDADE	4,00	64,330
257,32				
042406	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	740,000
740,00				
042407	CILINDRO MESTRE DE FREIO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	1.400,000
1.400,00				
042408	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	922,000
922,00				
042409	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	4.270,000
4.270,00				
042410	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	319,670
319,67				
042411	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	276,670
276,67				
042412	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	389,670
389,67				
042413	BOMBA D'AGUA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	499,000
499,00				
042414	ELETRO VALVULA CANISTER-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	255,330
255,33				
042415	ELETRO VENTILADOR DO RADIADOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	915,000
915,00				
042416	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	650,000
650,00				
042417	TAMPA DE RESERVATORIO DA AGUA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	132,330
132,33				
042418	BICO INJETOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	1.600,000
1.600,00				
042419	KIT DE EMBREAGEM-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	3.060,000
3.060,00				
042420	RETENTOR DO VOLANTE-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	350,000
350,00				
042421	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSAO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	279,670
279,67				
042422	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	320,670
320,67				
042423	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR DIREÇÃO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	252,670
252,67				
042424	ALTERNADOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	1.990,000
1.990,00				
042425	REGULADOR DE TENSÃO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	464,000
464,00				
042426	MOTOR DE PARTIDA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	2.116,670
2.116,67				
042427	PORTA ESCOVAS P MOTOR DE PARTIDA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	3,00	155,670
467,01				
042428	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	2.125,000
2.125,00				
042429	CAIXA DE DIREÇÃO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	2.800,000
2.800,00				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



042430	BRAÇO DE DIREÇÃO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	239,000
478,00				
042431	TERMINAL DE DIREÇÃO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	3,00	510,000
1.530,00				
042432	AMORTECEDOR DIANTEIRO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	3,00	550,000
1.650,00				
042433	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	93,330
186,66				
042434	AMORTECEDOR TRASEIRO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	675,000
1.350,00				
042435	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	132,670
265,34				
042436	ROLAMENTO DIANTEIRO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	616,670
1.233,34				
042437	ROLAMENTO TRASEIRO DIREITO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	640,000
1.280,00				
042438	MONTANTE DIANTEIRO DIREITO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	99,000
198,00				
042439	MONTANTE DIANTEIRO ESQUERDO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	99,900
199,80				
042440	COXIM DO MOTOR DIREITO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	410,000
820,00				
042441	COXIM DO MOTOR ESQUERDO INFERIOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	410,000
410,00				
042442	COXIM DO MOTOR INFERIOR-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	480,000
480,00				
042443	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	540,000
540,00				
042444	VENTILADOR INTERNO-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	506,000
506,00				
042445	VALVULA TERMOSTATICA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	1,00	329,000
329,00				
042446	BUZINA-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	131,000
262,00				
042447	BATERIA 100AMP-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	2,00	750,000
1.500,00				
042448	LAMPADA DE FAROL H4-IVECO TACTOR (170E28)-2018	UNIDADE	4,00	63,000
252,00				
042449	JOGO DE SAPATAS DE FREIO TRASEIRO-CAÇAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	2,00	739,000
1.478,00				
042450	CILINDRO MESTRE DE FREIO-CAÇAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	1,00	1.470,000
1.470,00				
042451	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO-CAÇAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	2,00	920,000
1.840,00				
042452	RADIADOR DE AGUA DO MOTOR-CAÇAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	1,00	4.279,000
4.279,00				
042453	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-CAÇAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	2,00	309,000
618,00				
042454	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-CAÇAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	2,00	269,000
538,00				
042455	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR MOTOR-CAÇAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	2,00	379,000
758,00				
042456	BOMBA D'AGUA-CAÇAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	2,00	497,000
994,00				
042457	ELETRO VALVULA CANISTER-CAÇAMBA BASC VW 2022	UNIDADE	2,00	251,000
502,00				
042458	ELETRO VENTILADOR DO RADIADOR-CAÇAMBA BASC VW 2022 D	UNIDADE	2,00	493,000
986,00				
042459	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	2,00	649,000
1.298,00				
042460	TAMPA DE RESERVATORIO D'AGUA-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	2,00	131,000
262,00				
042461	BICO INJETOR-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	1.640,000
1.640,00				
042462	KIT DE EMBREAGEM-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	4.200,000
4.200,00				
042463	RETENTOR DO VOLANTE-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	2,00	348,000
696,00				
042464	MANGUEIRA DE BAIXA PRESSAO-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	278,000
278,00				
042465	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	319,000
319,00				
042466	KIT DE CORREIA DO ALTERNADOR/DIREÇÃO-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	251,000
251,00				
042467	ALTERNADOR-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	1.980,000
1.980,00				
042468	REGULADOR DE TENSÃO-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	460,000
460,00				
042469	MOTOR DE PARTIDA-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	2.110,000
2.110,00				
042470	PORTA ESCOVAS P/ MOTOR DE PARTIDA-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	3,00	150,000
450,00				
042471	CABO DE MARCHA ENGATE SELEÇÃO-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	1.045,000
1.045,00				
042472	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	2.120,000
2.120,00				
042473	CAIXA DE DIREÇÃO-CAÇAMBA BASC VW 2022 DIESEL	UNIDADE	1,00	2.800,000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

SÃO CAETANO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAETANO DO SUL
Quem Ama, Cuida!

	VALOR	GLOBAL	R\$
421.177,65			

1. O valor deste contrato, é de R\$ 421.177,65 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Novembro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº N°019.2023-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0210.201220020.2.046 Manut.da Sec.Municipal de Produção , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 102.553,49, Exercício 2023 Atividade 0208.151220005.2.042 Manut. da Sec. Munic. de Obras, Saneamento, Transp. e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 318.624,16 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº N°019.2023-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 07 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

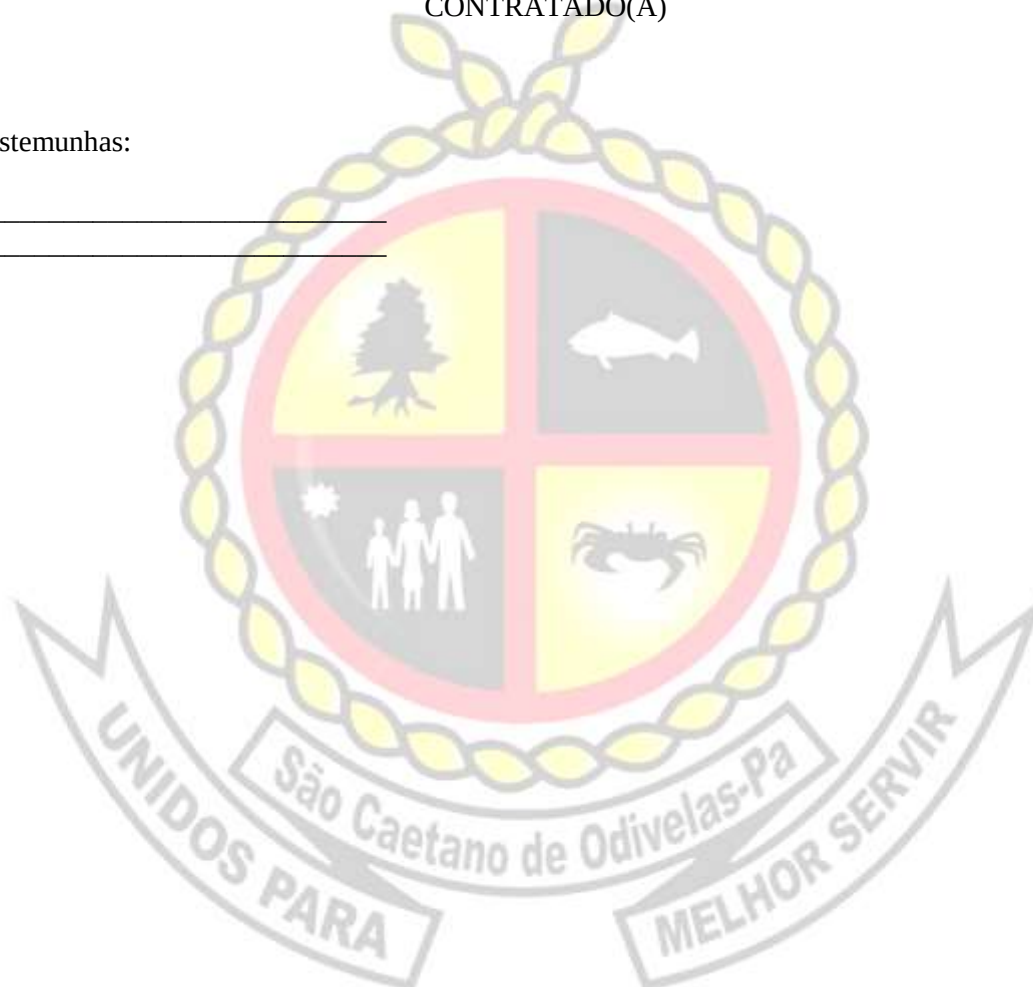
Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

CNPJ(MF) 05.351.614/0001-31
CONTRATANTE

FRAN AUTO SERVICOS LTDA
CNPJ 34.522.065/0001-19
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará